



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 222, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 740,67
(Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete
Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 740,67 (Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 DEFESA CIVIL

02.08.06.182.0039.1.580 TRANSF. LEG. 413/2023 - AÇÕES DE

SUPLEMENTAÇÃO

3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (113)

740,67

Recurso: 1711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Transf. Leg 413/2023 (382)

740,67

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 27 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins

Secretária de Administração